

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 098/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 10 de setembro de 2023, de autoria do VEREADOR JOÃO MARCOS que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Veio as comissões para análise e parecer. É a síntese do necessário.

O presente projeto de Lei dispõe sobre a proibição da realização de queimadas em áreas urbanas e periurbanas no município de Colatina, vem em resposta a uma necessidade urgente de ação por parte do poder público diante do aumento alarmante das queimadas, tanto em nossa cidade quanto em todo o Brasil. Tal preposição tem o objetivo de complementar o disposto no Art. 89 da Lei Municipal 5.045 de 23 de dezembro de 2004, que no seu escopo traz a vedação às condutas como queimadas e emissão de fumaça preta, em qualquer tipo de combustão.

Informa o autor da Proposição que este projeto de lei busca coibir práticas prejudiciais por meio de uma regulamentação clara e a imposição de penalidades rigorosas para quem desrespeitar a proibição das queimadas. Ao proibir o uso do fogo como método de limpeza de terrenos e descarte de resíduos, a proposta visa proteger a saúde pública, garantir a preservação ambiental e promover a sustentabilidade em nosso município.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, bem como ser notório o interesse público na proteção do meio ambiente, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI № 0 098/2024.

Sala das comissões, 19 de setembro de 2024.

Geferson Israel Alves
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento VICE- PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330036003500340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Marlúcio Pedro do Nascimento em 20/09/2024 14:14

Checksum: A122A8BAA602CE32E0489D5307A3857AAACC107F5BF4B5363F12C187DC3345A0

Assinado eletronicamente por Geferson Israel Alves em 20/09/2024 16:22

Checksum: DE7DB8B479DCDF04E2387081F6D8A89475D2A27BFE97CDEA5F23D5D27BCFA54C

Assinado eletronicamente por Kecia Nascimento Bassetti Gregorio em 21/10/2024 20:38

Checksum: 2548F0EBC67807FAC45A34AB295DC949E0C79A47F01FD9E2E913D5625395D926

